



Extrato de Resolução publicado no DOE Nº 21.752 de 18/04/2022

RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 19 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova “*in totum*” a Resolução nº 18, de 03 de novembro de 2021.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 16 de novembro de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, que a participação direta dos/as cidadãos/ãs é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

Considerando, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

Considerando, que as Conferências de Assistência Social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando, a SEÇÃO I da NOB-SUAS/2012: Art. 116. As conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e o Art. 117. A convocação das conferências de assistência social pelos conselhos de assistência social se dará ordinariamente a cada 4 (quatro) anos;

Considerando, que o processo conferencial fortalece os conselhos de Assistência Social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando, que os Conselhos devem observar em sua lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;

Considerando, a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 08 de 11 de março de 2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando, a Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal.



Considerando, a Resolução do CEAS/SC nº 14 de 17 de agosto de 2021 que aprova a retificação da Resolução do CEAS/SC nº 11 de 02 de junho de 2021 que aprovou a retificação da Resolução do CEAS/SC nº 31 de dezembro de 2020 que aprova a criação da Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º Referendar *“in totum”* a Resolução *“ad referendum”* nº 18, de 03 de novembro de 2021, com extrato da Resolução publicada no DOE/SC nº 21.641 2021, igualmente publicada no endereço eletrônico www.sds.sc.gov.br/ceas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 16 de novembro de 2021.

LUCIANE NATALICIA DOS PASSOS
Presidenta do CEAS/SC
(assinada digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4J81QQ5E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE NATALICIA DOS PASSOS (CPF: 004.XXX.739-XX) em 09/12/2021 às 13:07:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:34:40 e válido até 13/07/2118 - 14:34:40.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDE1NzVfMTU3NV8yMDIxXzRKODFRUTVF> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00001575/2021** e o código **4J81QQ5E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.